DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG
montezuma.mg.gov.br/diario-oficial

quinta-feira, 31 de julho de 2025 | Edição Nº 1033 | Diário Oficial Municipal (DOM)

PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 149/2024, 19 DE DEZEMBRO DE 2024
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 149 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº 148/2024, 5 DE DEZEMBRO DE 2024
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 88, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025.

LEI Nº 148 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 88, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025.

A Câmara Municipal de Montezuma – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Montezuma,para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duraçãocontinuada, aprovados pela Lei nº 88, de 12 de Novembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Montezuma, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montezuma-MG, 05 de dezembro de 2024.

IVAN VIEIRA DE PINHO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 140/2024, 17 DE JUNHO DE 2024
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 140 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências"

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº 11/2024, 14 DE NOVEMBRO DE 2024
O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA É O DOCUMENTO QUE CONSOLIDA TODAS AS COMPRAS E CONTRATAÇÕES QUE OS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO PRETENDEM REALIZAR OU PRORROGAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE AO DE SUA ELABORAÇÃO, CONTEMPLANDO AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, DE MODO A GARANTIR INTEGRAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO DAS UNIDADES.

O Plano de Contratações Anual – PCA é uma importante inovação trazida pela Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações. Em âmbito municipal, é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 054/2024 de 01 de agosto de 2023 Sua elaboração tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual PCA materializa-se como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. 2. OBJETIVOS A elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA tem como objetivos: I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais; II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes; III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; IV - evitar o fracionamento de despesas; e V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.